



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECRETO Nº. 046/2022

DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Decreta Luto no Município de Davinópolis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, pela presente,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Luto e ponto facultativo em todas as repartições públicas da Prefeitura no Município de Davinópolis no 22 de setembro de 2022 em sinal de pesar e solidariedade pelo falecimento do Ilustre Pastor **FRANCISCO RIBEIRO CAMPOS**, 3º Secretário da Convenção COMADESMA e Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Davinópolis.

Parágrafo único - Nesse ato de pesar e solidariedade a Prefeitura de Davinópolis externa as mais sinceras condolências à família e amigos neste momento.

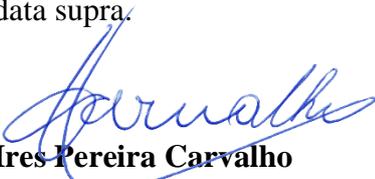
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 de setembro de 2022.


RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra:


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.